



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RESOLUÇÃO Nº 6/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 319-A à Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 319-A. Nas hipóteses apontadas no decorrer deste Regimento Interno que exijam o resultado do cálculo de determinado quórum ou requisito de subscrição, tais como 1/3 e/ou 2/3, maiorias relativa ou absoluta do número de Vereadores, as frações dadas pelo resultado serão desprezadas, sendo considerado, para todos os efeitos, o número inteiro imediatamente superior.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará
CEP: 68.515-000